



PREFEITURA DE
BELÉM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CONTRATO N.º 037/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM/GMB.

CONTRATADA: SUSA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS E CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COTURNO DE COMBATE PRETO

VALOR: R\$ 61.469,19 (SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE OUTUBRO DE 2014

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** por intermédio da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**, com sede à Av. Pedro Alvares Cabral, 1.400, CEP nº 66.050-400, nesta cidade de Belém-Pa, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC/MF), sob o nº 05.055.009/0006-28, denominada simplesmente como GMB, neste ato representado por seu Inspetor Geral, **CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº RG nº. 8116-PM/PA, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 301.757.472-53, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SUSA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS E CONFECÇÕES LTDA**, estabelecida à Travessa João de Matos nº 53, Bairro Quintino Bocaiúva, Município do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.381-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal, sob o nº 36.066.637/0001-28, doravante denominada contratada, representada neste ato pelo Sr **ALCIDES DE ANDRADE BORGES**, brasileiro, carteira de identidade nº 03.953.644-IFP/RJ, CPF nº 531.492.707-15, firma o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE COTURNO DE COMBATE PRETO**, decorrente da ata de registro de preços resultante do pregão nº 036/13 –SRP e processo administrativo nº 1094/14/GMB, o qual será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste contrato é o fornecimento pela contratada ao contratante dos materiais Coturnos de Combate Preto, descritos, quantificados e especificados.

1



PREFEITURA DE
BELÉM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



1.2. Os materiais entregues pela empresa contratada em desacordo com a origem por ela declarada não será aceito, cabendo as penas administrativas legais previstas na legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS

2.1. O preço unitário e total do item que constitui o objeto deste contrato, já incluídas as despesas de frete, impostos, seguro, embalagem e outras decorrentes, são os seguintes:

ITEM	MATERIAL	MARCA	QTD	PREÇO UNT	VALOR TOTAL R\$
01	Coturno de Combate Preto (par)	Susa do Brasil	807	R\$ 76,17	R\$ 61.469,19
TOTAL					R\$ 61.469,19

2.2. O valor do contrato é de **R\$ 61.469,19** (Sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o adimplemento, aceitação e apropriação dos materiais no local de entrega. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores referentes ao pedido de fornecimento, conforme as faturas/notas fiscais apresentadas, após atestadas pelo servidor competente.

3.2. A nota fiscal deverá ser emitida sem rasura, em letra legível, em nome da Guarda Municipal de Belém – GMB, CNPJ nº 05.055.009/0006-28, informando o número agência, conta bancária e o nome do banco.

3.3. Havendo erro na nota fiscal que impeça o pagamento da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto deste contrato deverá ser entregue de forma integral até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA QUINTA – FABRICAÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada indica o seguinte local onde serão fabricados os objetos do presente contrato, devendo, sob pena de rescisão contratual, informar imediatamente ao acompanhante do contrato, qualquer alteração nessa indicação: LOCAL DE FABRICAÇÃO Rua Manoel Carneiro, nº 475 - Bairro de Fátima - Itanhandú – MG CEP 37464-000

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

6.1.1. Os Coturnos de Combate Preto especificado, objeto desta contratação, será entregue de forma integral dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos no Almoxarifado da GMB,



PREFEITURA DE
BELEM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



sito à Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 1400 – Umarizal, Belém PA. A entrega deverá ser realizada de segunda-feira à quinta-feira de 8h30 às 13h30.

6.1.2. Termos aditivos que, eventualmente, prorroguem prazos de entrega inicialmente contratados, não impactarão o contrato celebrado e futuros, ou seja, não haverá prorrogação automática de contrato, tão pouco será configurado como justificativa para futuras prorrogações.

6.2 A Empresa CONTRATADA deverá agendar formalmente, com no mínimo 48 horas de antecedência, via e-mail, com a Guarda Municipal de Belém, a data e o horário para a entrega do material, devendo prover a mão de obra para a descarga do mesmo, bem como encaminhar as informações no Núcleo Setorial de Planejamento da GMB através do e-mail nup.gmb@gmail.com.

6.3. A data de agendamento não poderá exceder a data limite de entrega dos materiais prevista no item 6.1.1 do presente contrato, cabendo a CONTRATADA a responsabilidade pelo agendamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O material entregue pela CONTRATADA passará por duas fases de recebimento: primeira fase- recebimento provisório e a segunda fase- recebimento definitivo.

7.2. Na primeira fase o material entregue será recebido, provisoriamente, pela GMB, que emitirá o “Termo de Recebimento Provisório”. Quando do recebimento, o material passará pelas seguintes conferências: a) quantitativo total recebido de acordo com a Nota de Empenho e Nota Fiscal; b) condições de inviolabilidade (deverá ser conferida a correta embalagem)

7.3. Na nota fiscal, no campo “dados adicionais/observações”, deverão constar o número do contrato, o número da NE, e o lote a que se refere a entrega.

7.4. Estando o material em conformidade com as especificações técnicas, o Fiscal do Contrato termo de recebimento de material que será encaminhado ao setor competente juntamente com a nota fiscal original com atesto no verso, para fins de pagamento.

7.5. Em caso de NÃO conformidade com as especificações técnicas, O Fiscal do Contrato informará a autoridade competente para notificar a CONTRATADA para as providências de ajustes e reenvio a CONTRATANTE.

7.6. Caso haja a confirmação do defeito a CONTRATADA deverá sanar o problema ou repor todo o material defeituoso no prazo de 20 dias a contar do recebimento da notificação. Caso contrário, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas no presente contrato, em caso de descumprimento dos prazos.

7.7. Caso a contratada indique que o objeto do contrato será procedente de país estrangeiro, a contratada deverá apresentar como condição obrigatória para o recebimento, a licença e a documentação aduaneira de liberação da importação, junto com a nota fiscal.

7.15. EMBALAGENS

7.15.1. Os materiais descritos no presente Contrato deverão ser entregues em embalagens individuais previstas em suas normas, em caso de omissão da descrição da embalagem na respectiva norma, deverão ser acondicionados em sacos plásticos transparentes a fim de facilitar a verificação e conferência.



PREFEITURA DE
BELEM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



7.15.2. Será rejeitado, no todo ou em parte, o que for fornecido em desacordo com este contrato;

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A classificação funcional programática dos recursos destinados a cobrir as despesas com a execução deste contrato é a seguinte:

Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
2.01	26	06	122	005	1016		0324054084- Conv. SENASP/MJ nº 744525/2010

CLÁUSULA NONA – GARANTIA TÉCNICA

9.1. O prazo mínimo de garantia técnica do objeto deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data do recebimento definitivo.

9.1.1. Durante este prazo a contratada ficará obrigada a substituir os materiais defeituosos a Guarda Municipal de Belém.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO

11.1. A CONTRATANTE nomeará, através de portaria publicada no DOM, um (01) Guarda Municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e irrestrito, a ação do mesmo.

11.2. Serão previstas, se necessárias, visitas técnicas às instalações da CONTRATADA, onde se processar a fabricação do material contratado, inclusive, em todas as suas fases (aquisição de matéria prima, modelagem, fabricação, estocagem e expedição), mesmo que exista mais de uma planta fabril.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

12. 1. Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, desde que ocorra um dos seguintes motivos:

12.1.1. alteração das especificações pela contratante;

12.1.2. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste contrato;

12.1.3. interrupção da execução deste contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da contratante;

12.1.4. aumento das quantidades inicialmente previstas neste contrato em até 25 % (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, conforme limites permitidos pelo art. 65 da Lei nº 8666/93, em sua redação atual;

12.1.5. impedimento de execução deste contrato por ato ou fato de terceiro reconhecido pela contratante em documento contemporâneo a sua ocorrência; e

12.1.6. omissão ou atraso de providências a cargo da contratante, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução deste contrato.

12.2. Verificado algum dos motivos relacionados, a contratante poderá conceder a prorrogação necessária, desde que o respectivo pedido seja apresentado pela contratada e, mediante petição por escrito, devidamente fundamentado e protocolada



PREFEITURA DE
BELEM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



no Protocolo-Geral da Guarda Municipal de Belém/GMB, até 10 (dez) dias antes do vencimento do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. O não-cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a empresa, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

13.1.1. advertência;

13.1.2. Multa de mora de 0,1 % (um décimo por cento) calculada sobre o valor da parcela do contrato, por até 90 (noventa) dias de atraso injustificado na entrega do material (cobrada por dia de atraso), e/ou a não retirada do material quando reprovados;

13.1.3. Multa de mora de 0,2 % (dois décimos por cento) calculada sobre o valor da parcela do contrato objeto da entrega, de 90 (noventa) a 180 (cento e oitenta) dias de atraso injustificado na entrega do material (cobrada por dia de atraso), e/ou a não retirada do material quando reprovados;

13.1.4. Multa de mora de 0,3 % (três décimos por cento) calculada sobre o valor da parcela do contrato objeto da entrega, por atraso injustificado acima de 180 dias na entrega do material (cobrada por dia de atraso), e/ou a não retirada do material quando reprovados;

13.1.5. multa de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso injustificado pela reapresentação do material rejeitado, depois de esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e

13.1.6. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da contratada.

13.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Belém e descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais, a licitante que:

13.2.1. deixar de entregar documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa;

13.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

13.2.3. não manter a proposta;

13.2.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.2.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.2.5. fizer declaração falsa; ou

13.2.6. cometer fraude fiscal.

13.3. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

13.4. Para efeito de aplicação de multa, o valor do contrato será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas realizadas dentro o prazo pactuado e aceitas pelo Contratante.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da contratada por eventuais perdas e danos à Administração Pública.

13.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.



PREFEITURA DE
BELEM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



13.7. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. Este contrato poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.

15.2. No caso de rescisão administrativa, a contratante poderá executar a garantia de execução para ressarcimento dos valores de multa e indenização a ela devidos e reter os créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante, sem prejuízo das sanções da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Qualquer alteração neste contrato será feita por termo aditivo e obedecerá à mesma formalidade deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – COMUNICAÇÃO

17.1.1. CONTRATANTE Guarda Municipal de Belém, Av. Pedro Alvares Cabral, nº 1400 Bairro: Umarizal, CEP: 66050-400-Belém/PA.

17.1.2. CONTRATADA Travessa João de Matos nº 53, Bairro Quintino Bocaiúva, Município do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.381-040.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – VIGÊNCIA

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e até 30 de outubro de 2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, conforme previsto no parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
BELEM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO CONTRATUAL

Fica eleito o foro da cidade de Belém-PA para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Belém-PA, 16 de *julho* de 2014.

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB
CONTRATANTE

ALCIDES DE ANDRADE BORGES
SUSA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS E CONFECÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome: *Wilson N. Ramos*
RG: *3485927 IFP*
CPF: *386.541.057-04*

2-

Nome: *Rômulo Gleidson T. de Souza*
RG: *4354528*
CPF: *80846819291*



- Bairro – Cremação, Sequencial nº 183.941, referente aos exercícios de 2012 a 2014, estendido para os exercícios de 2015 e 2016 de acordo com os processos nº(s): 006203/2014; 005451/2013 e 007843/2011–SEFIN, respectivamente.
- 15 – JOSE MARIA DE SOUZA, imóvel situado na Trav. Liberato de Castro nº 628, Bairro – Guamã, Sequencial nº 156.876, referente ao exercício de 2013, estendido para os exercícios de 2014 e 2015 de acordo com o processo nº: 008815/2013–SEFIN.
- 16 – JOSE MARIA LINS, imóvel situado na Trav. Timbó nº 2320, Bairro – Marco, Sequencial nº 063.146, referente ao exercício de 2014, estendido para os exercícios de 2015 e 2016 de acordo com o processo nº: 000214/2014–SEFIN.
- 17 – JOSE REGINALDO LOURENCO DE LIMA, imóvel situado na Pass. Fé em Deus nº 576, Bairro – Marambaia, Sequencial nº 080.603, referente aos exercícios de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, estendido para os exercícios de 2015 e 2016 de acordo com os processos nº(s): 004326/2014; 005463/2013; 008241/2012; 005207/2011 e 015501/2010–SEFIN, respectivamente.
- 18 – MANOEL RAMOS VIEIRA, imóvel situado na Trav. São Sebastião nº 134, Bairro – Pedreira, Sequencial nº 053.585, referente ao exercício de 2013, estendido para o exercício de 2014 de acordo com o processo nº: 035342/2012–SEFIN.
- 19 – MARIA DE JESUS CARDOSO AQUERE, imóvel situado na Trav. da Estrela nº 1896, Bairro – Marco, Sequencial nº 062.667, referente aos exercícios de 2011 e 2012, estendido para os exercícios de 2013 e 2014 de acordo com os processos nº(s): 010959/2012 e 002618/2011–SEFIN, respectivamente.
- 20 – MARIA DE NAZARÉ DA SILVA DAMOS, imóvel situado na Trav. João XXIII nº 583, Bairro – Cidade Velha, Sequencial nº 003.342, referente ao exercício de 2013, estendido para o exercício de 2014 de acordo com o processo nº: 055804/2012–SEFIN.
- 21 – MILITAO AIRES DE SOUZA, imóvel situado no Conj. COHAB, Nova Marambaia, Pass. D I nº 80, Bairro – Marambaia, Sequencial nº 090.347, referente ao exercício de 2014, estendido para os exercícios de 2015 e 2016 de acordo com o processo nº 014401/2014 e 012793/2013–SEFIN, respectivamente.
- 22 – ORLANDO DIAS XAVIER, imóvel situado na Trav. do Chaco nº 990, Bairro – Pedreira, Sequencial nº 052.115, referente ao exercício de 2012 e 2013, estendido para os exercícios de 2014 e 2015 de acordo com os processos nº(s): 005831/2013 e 5894/2010–SEFIN, respectivamente.
- 23 – PAULO SERGIO PINHO CARNEIRO, imóvel situado no Conj. COHAB Gleba II Al. 3 nº 200, Bairro – Marambaia, Sequencial nº 080.784, referente ao exercício de 2010 a 2013, estendido para os exercícios de 2014 e 2015 de acordo com os processos nº(s): 2491/2013; 0081/2012; 15408/2011 e 43741/2010–SEFIN, respectivamente.
- 24 – ROSA MARIA MORAES DE OLIVEIRA, imóvel situado na Rua 15 de Novembro nº 266-C, Mosqueiro- Bairro – Vila, Sequencial nº 260.402, referente ao exercício de 2010 a 2014, estendido para os exercícios de 2015 e 2016 de acordo com os processos nº(s): 4299/2014; 3223/2012; 026367/2011 e 044193/2010–SEFIN, respectivamente.
- 25 – WALDEMAR MARTINS VIANA, imóvel situado na Rua Dr. Américo Santa Rosa nº 807, Bairro – Canudos, Sequencial nº 096.432, referente ao exercício de 2008 a 2013, estendido para os exercícios de 2014 e 2015 de acordo com os processos nº(s): 7075/2013; 6758/2012; 5961/2011; 9026/2010; 6497/2009 e 7138/2008–SEFIN, respectivamente.
- 26 – WALTER FERREIRA, imóvel situado na Trav. Natal nº 3283, Conj. Res. Bela Vista, Bairro – Val de Cães, Sequencial nº 188.733, referente ao exercício de 2014, estendido para os exercícios de 2015 e 2016 de acordo com o processo nº: 4046/2014–SEFIN.

DECRETO Nº 80.314/2014-PMB

Reconhecer a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças nos processos pertinentes.

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templos Religiosos, Autarquias, Instituições de Educação e Assistencial.

Considerando o disposto no Art. 150, VI, “b” da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 7.933/1998.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS imóvel situado à Rua Joana D'arc nº.81 – Res. Central Parque –Paracuri, Sequencial nº 318.643, referente ao exercício de 2004 e dos Débitos Pendentes, sem prejuízo da Cobrança das Taxas de Resíduos Sólidos e Urbanização, de acordo com o processo nº 007494/2004 –SEFIN;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 24 de julho de 2014.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 333/14 – GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/91-PMB, de 16 de

agosto de 1991.

Considerando o Memo. nº 132/2014-CMDO, de 18 de junho de 2014 e.

Considerando as férias da GM.01 JOANA DARC MELO DA SILVA E SILVA (ET/1871595-018), DAS 201.7, Inspectora Chefe de Gabinete da Guarda Municipal de Belém.

RESOLVE

DESIGNAR, o GM.01 EDISON VANDER AMARAL DIAS (ET/0027464-016) DAS 202.6, para responder pelo expediente de DAS 201.7 Inspetor Chefe de Gabinete da Guarda Municipal de Belém, durante o impedimento da titular, com todas as vantagens inerentes ao cargo, a contar de 01.06.2014 a 30.06.14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, em 23 DE JUNHO DE 2014.

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 334/14 – GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/91-PMB, de 16 de agosto de 1991.

Considerando o Memo. nº 592/2014-DOP, de 06 de junho de 2014 e.

Considerando as férias do GM.01 GILBERTO CARLOS SOUZA DA SILVA (ET/0182826-015), DAS 202.6, Inspetor de Grupamento da Guarda Municipal de Belém.

RESOLVE

DESIGNAR, o GM.01 JOSÉ MARCELO AMORIM DE SOUZA (ET/0027553-019) para responder pelo expediente de DAS 202.6 Inspetor de Grupamento da Guarda Municipal de Belém, durante o impedimento do titular, com todas as vantagens inerentes ao cargo, a contar de 01.06.2014 a 30.06.14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, em 23 DE JUNHO DE 2014.

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 351/14 – GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/91-PMB, de 16 de agosto de 1991.

Considerando o Memo. nº 656/2014-DOP, de 20 de junho de 2014 e,

Considerando as férias do GM.01 GETULIO DE SOUZA FAYAL (ET/0193887-010), DAS 202.6, Inspetor de Grupamento da Guarda Municipal de Belém.

RESOLVE

DESIGNAR, o GM.01 ROBERTO BARROS CAMPOS (0024996-017) SGR 202.5, para responder pelo expediente de DAS 202.6 - Inspetor de Grupamento da Guarda Municipal de Belém, durante o impedimento do titular, com todas as vantagens inerentes ao cargo, a contar de 01/05/2014 a 30/05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, em 26 DE JUNHO DE 2014

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2014

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições, em especial aos Decretos Municipais nº 75.004/2013 e nº 78.881/2014 e considerando os documentos que instruem o presente processo administrativo nº 1094/2014, os quais atendem a todas as exigências legais, declaro que a Guarda Municipal de Belém, ADERE à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 0036/2013-COLOG, publicado no D.O.U - nº 240, de 11.12.2013 que tem como objeto Aquisição de Coturno de Combate Preto, em favor da empresa SUSA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE COUROS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.066.637/0001-28, na especificação, quantitativos e valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COTURNO DE COMBATE PRETO (PAR)	Unid.	807	R\$ 76,17	R\$ 61.469,19

Belém, 16 de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2014/GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA: SUSA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE COUROS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 36.066.637/0001-28
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES COR-



MODALIDADE: RELATAS.
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0036/2013-COLOG
VALOR CONTRATUAL: Aquisição de COTURNO DE COMBATE PRETO.
R\$ 61.469,19 (SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
2.01.26.06.122.0005.1016 FONTE DE RECURSO
0324054084: ELEMENTO DE DESPESA 339030 –
MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 16 DE JULHO 2014 A 30 DE OUTUBRO DE 2014
DATA DA ASSINATURA: 16.07.2014
NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO: CARLOS AUGUSTO
SOUZA MACHADO- CONTRATANTE
ALCIDES DE ANDRADE BORGES - CONTRATADO
ENDEREÇO DA CONTRATADA: TRAVESSA JOÃO DE MATOS Nº 53, BAIRRO
QUINTINO BOCAIUVA, MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO/RJ
CEP: 21.381-040
FORO: BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 404/2014- GMB/PMB - BELÉM, 22 DE JULHO DE 2014.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições,

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 037/2014/GMB conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a servidora ELBA MARIA MONTEIRO DE SOUZA, matrícula 183288-016, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal GM-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 037/2014/GMB, firmado com a empresa SUSA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE COUROS E CONFECÇÕES LTDA, que trata da Aquisição de Coturno de Combate Preto relativo ao Processo nº 1049/2014/GMB

Art. 2º Determinar ao fiscal ora designado a:

I – Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega do objeto licitado;

II – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III – atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

IV – atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada fica designado como seu substituto o servidor ODIRLEI ANTUNES MELO - Agente Administrativo, lotado no Setor de Almoxarifado da Guarda Municipal de Belém, matrícula nº 2033445-016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 235/2014/GABS/SEFIN, DE 09.07.2014 - Autorizar o servidor KLÊNEN KLENI COSTA BRYTO, matrícula nº 0028193-024, COORDENADOR – DAS 201.8, DO NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO – NUSP, desta SEFIN, a gozar 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, concedidos através da Portaria nº. 2.327/1996/GABS/SEMA, de 10.12.1996, referente ao triênio de 01.07.1992 a 30.06.1995, no período de 09.07.2014 a 06.09.2014, retornando as suas atividades funcionais em 07.09.2014.

MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LUZ ROCHA
Diretora Administrativa / SEFIN

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 226/2014/GABS/SEFIN, DE 03.07.2014 - Designar a servidora LUCIA HELENA HENRIQUES MESQUITA, matrícula nº. 0021407-045 CHEFE DE DIVISÃO – DAS-201.7, para responder pela Corregedoria Fazendária- DAS-201.8 desta SEFIN, durante as Férias do titular ROBERTO MACHADO DA SILVA, matrícula nº. 0019798-016, no período de 01 a 30.07.2014, com todas as vantagens inerentes ao cargo.

MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LUZ ROCHA
Diretora Administrativa / SEFIN

PORTARIA Nº 228/2014/GABS/SEFIN, DE 08.07.2014 - Designar a servidora INEZELENA DA COSTA PACHECO, matrícula nº. 0019038-011, CHEFE DE SEÇÃO –

DAI-101.3, para responder pela Chefia da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DAS – 201.7 do Departamento Financeiro desta SEFIN, durante o impedimento da titular EDILAMAR RODRIGUES DE MORAES, matrícula nº 1993771-015, no período de 16.06.2014 a 23.06.2014, com todas as vantagens inerentes ao cargo.

MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LUZ ROCHA
Diretora Administrativa / SEFIN

PORTARIA Nº. 230/2014/GABS/SEFIN, DE 09.07.2014 - Designar o servidor CESAR RICARDO NUNES PIRES, matrícula nº. 0206261-020, MOTORISTA – AUX.13, para responder pela Chefia da Seção de Transportes – DAI-101.3 – da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta SEFIN, durante as Férias do titular JOSÉ ANTONIO MOREIRA DA COSTA, matrícula nº. 0111929-024, no período de 07.07.2014 a 05.08.2014, com todas as vantagens inerentes a função.

MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LUZ ROCHA
Diretora Administrativa / SEFIN

PORTARIA Nº. 232/2014/GABS/SEFIN, DE 09.07.2014 - Designar o servidor HIRAM DE ALCÂNTARA GOMES REBELLO, matrícula nº. 1850733-039, ASSESSOR SUPERIOR – DAS-202.6, para responder pela Chefia da Divisão de Cobrança Contenciosa – DAS – 201.7 da Procuradoria Fiscal desta SEFIN, durante as férias da titular CYNTHIA CONCEIÇÃO CUNHA BARBOSA, matrícula nº. 1871358-016, no período de 01.08.2014 a 30.08.2014, com todas as vantagens inerentes ao cargo.

MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LUZ ROCHA
Diretora Administrativa / SEFIN

PORTARIA Nº. 234/2014/GABS/SEFIN, DE 09.07.2014 - Designar a servidora ANTONIA ALVES DA SILVA, matrícula nº. 0018708-013, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – NM.03, para responder pela Chefia da Seção de Informação – DAI – 101.3 do Departamento de Tributos Imobiliários desta SEFIN, durante as férias da titular DENILSE TEIXEIRA DESPONTES, matrícula nº. 1872800-014, no período de 01.08.2014 a 30.08.2014, com todas as vantagens inerentes a função.

MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LUZ ROCHA
Diretora Administrativa / SEFIN

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 212/2014/GABS/SEFIN, DE 26.06.2014 - Conceder para o período de (01 a 30.08.2014), o gozo de férias ao servidor AUGUSTO CESAR GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº. 2079186-021, ASSESSOR SUPERIOR – DAS-202.5 desta SEFIN, concernentes ao período aquisitivo de 01.01.2013 a 31.12.2013, devendo este retornar ao trabalho no dia 01.09.2014.

MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LUZ ROCHA
Diretora Administrativa / SEFIN

PORTARIA Nº 213/2014/GABS/SEFIN, DE 26.06.2014 - Conceder para o período de (01. a 30.08.2014), o gozo de férias ao servidor BENHUR PANTOJA DE CASTRO, matrícula nº. 0018031-013, CHEFE DE SEÇÃO – DAI-101.3 desta SEFIN, concernentes ao período aquisitivo de 01.06.2013 a 31.05.2014, devendo este retornar ao trabalho no dia 01.09.2014.

MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LUZ ROCHA
Diretora Administrativa / SEFIN

PORTARIA Nº 214/2014/GABS/SEFIN, DE 26.06.2014 - Conceder para o período de (01. a 30.08.2014), o gozo de férias a servidora CYNTHIA CONCEIÇÃO CUNHA BARBOSA, matrícula nº. 1871358-016, CHEFE DE DIVISÃO – DAS-201.7 desta SEFIN, concernentes ao período aquisitivo de 18.06.2013 a 17.06.2014, devendo esta retornar ao trabalho no dia 01.09.2014.

MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LUZ ROCHA
Diretora Administrativa / SEFIN

PORTARIA Nº 215/2014/GABS/SEFIN, DE 26.06.2014 - Conceder para o período de (01. a 30.08.2014), o gozo de férias a servidora DENILSE TEIXEIRA DESPONTES, matrícula nº. 1872800-014, CHEFE DE SEÇÃO – DAI-101.3 desta SEFIN, concernentes ao período aquisitivo de 22.07.2013 a 21.07.2014, devendo esta retornar ao trabalho no dia 01.09.2014.

MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LUZ ROCHA
Diretora Administrativa / SEFIN

PORTARIA Nº 216/2014/GABS/SEFIN, DE 26.06.2014 - Conceder para o período de (01. a 30.08.2014), o gozo de férias a servidora EDILAMAR RODRIGUES DE MORAES, matrícula nº. 1993771-015, CHEFE DE DIVISÃO – DAS-201.7 desta SEFIN, concernentes ao período aquisitivo de 01.03.2013 a 28.02.2014, devendo esta retornar ao trabalho no dia 01.09.2014.

MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LUZ ROCHA
Diretora Administrativa / SEFIN

PORTARIA Nº 217/2014/GABS/SEFIN, DE 26.06.2014 - Conceder para o período de (01. a 30.08.2014), o gozo de férias ao servidor IRINEU CORRÊA KEMPER, matrícula nº. 0018023-010, CHEFE DE DIVISÃO – DAS-201.7 desta SEFIN, concernentes ao período aquisitivo de 20.07.2013 a 19.07.2014, devendo este retornar ao trabalho no dia 01.09.2014.

MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LUZ ROCHA
Diretora Administrativa / SEFIN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 50/2014**

Processo Licitatório nº 65/2014

A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade de Pregão, visando a aquisição de veículos novos para atender a atividades fins da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco. (Ver maiores especificações no Edital) - Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 06/08/2014 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911.

PREGÃO Nº 70/2014

Processo Licitatório nº 102/2014

A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade de Pregão, visando a composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material para Laboratório para abastecimento do Laboratório Municipal e Postos de Saúde do Município, na manutenção de suas atividades assistenciais. (Ver maiores especificações no Edital) - Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 11/08/2014 às 14 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911.

ALESSANDRA RIBEIRO OLIVEIRA PEDROSA
Pregoeira**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-021/2014**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de bens/equipamentos permanentes hospitalares diversos e mobiliários, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência: Abertura: 06/08/2014 às 09h30min; Edital: O Edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Crome da Silveira, nº 438 - Altos - PC, Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; Valor do Edital: R\$ 100,00 (cem reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-022/2014

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gases medicinais e cilindros de oxigênio, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência: Abertura: 08/08/2014 às 09h30min; Edital: O Edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Crome da Silveira, nº 438 - Altos - PC, Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; Valor do Edital: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

BIANCA M. RIBEIRO VERGOLINO
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP****DESPACHOS**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 452/14, torna público o julgamento dos recursos interpostos pelas Licitantes ESTACON INFRAESTRUTURA S.A. e CONSÓRCIO EIT/PAULITEC, contra o julgamento da habilitação, referente à Concorrência nº 10/2014-SEURB, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA BRT (BUS RAPID TRANSIT) NA AVENIDA AUGUSTO MONTENEGRO.

Ratificando os termos de parecer desta CPL, bem como da área técnica e jurídica, o Sr. Secretário Municipal de Urbanismo assim se pronunciou (conclusão):

DA DECISÃO

DECIDE pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa CONSÓRCIO EIT/PAULITEC, fls.2839/2853 para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo a manutenção da inabilitação do Consórcio EIT/PAULITEC.

DECIDE pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa ESTACON INFRAESTRUTURA S.A. fls.2855/2896 para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo a inabilitação da ESTACON INFRAESTRUTURA S.A.

resolve inabilitar a licitante CONSTRUTORA OAS S/A por descumprimento ao subitem 4.1. "c" do Edital c/c art. 31, II da Lei nº 8.666/93, aplicando ao caso concreto o princípio da Autotutela.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014072500216

Ato contínuo, determino a aplicação da regra contida no art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, viabilizando oportunidade de concessão a todas as participantes o prazo legal de 08(oito) dias úteis para escoimar os vícios detectados em seus respectivos documentos de habilitação, como forma de dar prosseguimento ao certame, em respeito à isonomia

At o setor de licitações para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Urbanismo

Sendo assim, ficam as participantes cientes acerca do julgamento dos recursos bem como do prazo de que trata o art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, para apresentação dos documentos necessários para escoimar os vícios detectados em seus respectivos documentos de habilitação. Encontra-se o processo à disposição dos interessados na sala desta Comissão de Licitação.

Belém-PA, 24 de julho de 2014.
MONIQUE SOARES LEITE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2014

Nº Processo 1049/2014. Contratante: GUARDA MUNICIPAL DE BELEM. CNPJ Nº 05.055.009/0006-28. Contratada: SUSA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO E CONFECÇÕES LTDA CNPJ Nº 36.066.637/0001-28. Objeto: AQUISIÇÃO DE COTURNO DE COMBATE PRETO. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002. Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804/05, nº 64.684/2010 e nº 75.004/13. Vigência: 16/07/2014 a 30/10/2014. Valor Total R\$ 61.469,19 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos). Fonte: 0324054084-CV Nº 744525/2010 SENASP/REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELEM Nota do Empenho: 132/2014.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE
MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014 - CPL/SEMOB**

Em 15 de julho de 2014, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao processo administrativo nº 2014.001390216, Pregão Presencial nº 3/2014 - CPL/SEMOB - Tipo Menor Preço Global Por Lote Único, de acordo com o Parecer Jurídico PROJÚ / SEMOB Nº 437/2014 e Parecer do Controle Interno nº 243/2014. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação, Implantação, Manutenção, Suporte Técnico no Processamento de Dados e Imagens de Sistemas Eletrônicos de Registro e Controle de Infrações de Trânsito - Radares de Fiscalização nas vias do Município de Belém. EMPRESA VENCEDORA: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA. / CNPJ: 00.113.691/0001-30. Preço Mensal de R\$910.000,00 (novecentos e dez mil reais), totalizando o Preço Global para 24 meses no valor de R\$21.840.000,00 (vinte e um milhões e oitocentos e quarenta mil reais).

GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR
Diretor-Geral
Em exercício**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014**

Tipo menor preço por item, abertura dia 07/08/2014, às 09:00hs horário local. Objeto: aquisição de material permanente-SEMSA,

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

OBJETO: Contratação de serviço de engenharia para construção de uma escola com 6 salas. Tipo menor preço global: Abertura dia 18/08/2014 às 09:00hs. Informações e retirada dos editais: Prefeitura Municipal de Belterra, localizada na Vila Americana nº 45 centro das 08:00hs às 14:00hs.

JEZREEL FREIRE VIEIRA
Presidente da CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA-PA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

Pregão Presencial 037/2014-PMB-PP-SRP Registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para a eventual aquisição de Materiais de Aviação a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e Fundos do Município de Bragança - PA. Ab: 06/08/2014 às 08hs. Pregão Presencial 038/2014-PMB-PP-SRP Registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para a eventual aquisição e prestação dos Serviços de Panificação, visando atender as necessidades da Se-

cretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e Fundos de Bragança - Pará. Ab: 07/08/2014 às 08hs. Pregão Presencial 039/2014-PMB-PP-SRP Registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para a eventual aquisição de Material Esportivo destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundos. Ab:08/08/2014 às 08hs. Pregão Presencial 040/2014-PMB-PP-SRP Registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Materiais e Insumos para a Odontologia a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo do Município de Bragança - PA. Ab: 11/08/2014 às 08hs. Pregão Presencial 041/2014-PMB-PP-SRP Registro de Preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para a eventual Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo do Município de Bragança - PA. Ab: 12/08/2014 às 08hs. Pregão Presencial 042/2014-PMB-PP-SRP Registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para a eventual aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria de Administração e Secretarias Agregadas do Município de Bragança - PA. Ab: 12/08/2014 às 11hs.. Editais disponíveis das 07:30 às 12:00hs na Prefeitura Municipal de Bragança, Av. Mochal Floriano Pereira, nº 1750, Centro.

JOÃO NELSON PEREIRA MAGALHÃES
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7011/2014-FMS**

OBJETO: Aquisição de Pneus. ABERTURA: 06/08/2014, às 08:30 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Av. Castelo Branco 821, Centro, Brasil Novo/PA, das 08:00 às 14:00 horas.

Brasil Novo-PA, 23 de julho de 2014.
JOSÉ JORGE DE FARIAS
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014-SRP**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, comunica que no dia 06/08/2014, às 09:00hs (horário local), no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça 03 de outubro, nº 01, Centro, Breves, Estado do Pará, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, para Aquisição de Suprimentos de Informática para Prefeitura Municipal de Breves. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário local de 08:00h às 14:00h, com custo de R\$ 100,00(cem reais).

GISELE SILVA VALENTE
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Breves, comunica que no dia 11/08/2014, às 09:00 hs (horário local), no Prédio da Prefeitura Municipal de Breves, sito a Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro - Breves - Pará, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preço, para aquisição de Caminhão para a Prefeitura Municipal de Breves. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, no horário local de 08:00h às 14:00h, com custo de R\$ 100,00. Breves/PA..

GISELE SILVA VALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro De Preços nº 011/2014 - Pregão Presencial SRP nº 2014/07/15/18.Valor Total: R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais).Vigência: 12 meses, a contar da publicação no Diário Oficial da União. Objeto: Fornecimento de veículos, destinado a atender as necessidades de diversas secretarias deste Município de Cachoeira do Piriá/Pará. Contratado: RR SILVA DE SOUSA-ME, CNPJ: 18.237.440/0001-22 A ata está disponível na Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município. Informações: telefone (91) 3447-1439.

Ata de Registro De Preços nº 012/2014 - Pregão Presencial SRP nº 2014/07/15/18.Valor Total: R\$ 500.935,00 (quinhentos mil, novecentos e trinta e cinco reais).Vigência: 12 meses, a contar da publicação no Diário Oficial da União. Objeto: Serviço de manutenção da frota de veículos do município, destinado a atender as necessidades de diversas secretarias deste Município de Cachoeira do Piriá/Pará. Contratado: RR SILVA DE SOUSA-ME, CNPJ: 18.237.440/0001-22 A ata está disponível na Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município. Informações: telefone (91) 3447-1439.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.